



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves

RECEBIDO EM:

31.03.2014

ÀS 09:55 Horas

Ass.:

PROCESSO: 59/2014

PROTOCOLO: 3179/2014

AUTOR: PROJETO DE LEI ORDINÁRIA (ORIGEM LEGISLATIVO)

ASSUNTO: "CONCEDE A MEDALHA ARISTIDES BERTUOL AO INSTITUTO TARCÍSIO MICHELON."

COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.

A Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça da Câmara Municipal de Vereadores, composta pelos Senhores Vereadores abaixo firmados, após proceder à análise ao Processo nº 59/2014, que "CONCEDE A MEDALHA ARISTIDES BERTUOL AO INSTITUTO TARCÍSIO MICHELON.", exara o seguinte parecer:

O Instituto Tarcísio Michelin é uma associação sem fins lucrativos que desenvolve atividades sócio-culturais direcionadas a crianças e jovens de bairros em risco social do município, incentivando assim ações de cunho social. Nossa legislação discorre em seu Decreto 003/2010 que rege:

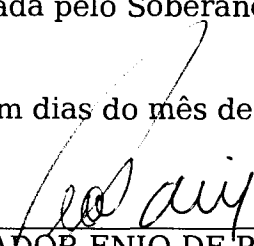
DECRETO LEGISLATIVO Nº 003, DE 14 DE SETEMBRO DE 2010.

"Art. 1º — É instituída, na Câmara de Vereadores de Bento Gonçalves, como distinção honorífica, a Medalha "ARISTIDES BERTUOL", que será outorgada a pessoas, entidades e empresas que tenham se distinguido por suas ações em favor do município, e outras merecedoras do reconhecimento de Bento Gonçalves, assim como a visitantes ilustres".

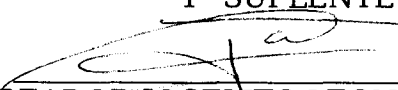
Portanto, esta Comissão entende que a propositura atende a Técnica Legislativa e não vislumbra nenhum impedimento para que a matéria possa prosperar, ser apreciada e deliberada pelo Soberano Plenário.

O parecer é **Favorável**.

Sala das Sessões, aos trinta e um dias do mês de março de dois mil e quatorze.


VEREADOR ENIO DE PARIS
VICE-PRESIDENTE

SEM EFEITO
VEREADOR MOACIR ANTONIO CAMERINI
1º SUPLENTE


VEREADOR JOCELITO LEONARDO TONIETTO
2º SUPLENTE